

DECRETO Nº 26 de 1971.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal-
de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no
uso de suas atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municí-
pal, nos termos da legislação em vigor, e de conformidade com o arti-
go 4º, da lei Municipal nº 10, de 02 de Dezembro de 1970, um crédito
adicional suplementar de Cr\$-3.000,00-(Três mil cruzeiros), destinado
a suplementação da seguinte verba do Orçamento Analítico da despesa -
baixado pelo Decreto nº 40/70, a saber.

15. C e m i t é r i o

41.10.97 - Obras Públicas..... Cr\$-3.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o
artigo primeiro correrá por conta da redução parcial da seguinte ver-
ba do orçamento analítico da despesa, a saber,

7. Serv.Municipal de Estradas de Rodagem

41.10.42 - Obras Públicas.

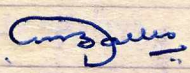
VI - Construção de Almoxarifado -

Municipal e outros melhoramen-

tos..... Cr\$-3.000,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Meridiano, 27 de Setembro de 1971.


DONATO MARCELO BALBO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação nos luga-
res público de costume, por esta Secretaria, na data Supra.


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO